



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando as ações de implantação do projeto de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e o contido no Processo 23005.001816/2011-77 **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de História - Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nos seguintes itens:

- a) Alterar a carga horária das disciplinas específicas de História Bacharelado: “Fundamentos de Museologia e Arquivística” e “Patrimônio Cultural: Material e Imaterial” ambas passam de 108h/a para 72h/a;
- b) Reagrupar os componentes do quadro geral da estrutura curricular do curso de História Licenciatura e Bacharelado;
- c) Incluir disciplinas eletivas:
“Historiografia de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (72h – FCH)”: Discussão do processo de configuração das sociedades no antigo Mato Grosso, tomando em conta diferentes formulações historiográficas.
“História da América Portuguesa (72h – FCH)”: Transcurso histórico e sociocultural dos povos ameríndios antes dos primeiros contatos diretos com os portugueses. Conquista e colonização da América Portuguesa nos séculos XVI e XVII.
“Tópicos Especiais de América Portuguesa (72h – FCH)”: Conquista e colonização da América Portuguesa nos séculos XVI a XVIII. Instituições coloniais e relações de poder. Poder central e poder local. Famílias e poder. Escravidão. Colonialismo e lutas sociais.
- d) Incluir a disciplina de Estágio Supervisionado – História Bacharelado (72h), com a seguinte ementa:
“Práticas de trabalho em organização e preservação de acervos (públicos ou não); Organização de exposição de material de interesse histórico e/ou memorativo; Assessoria na identificação de suportes informativos (fontes históricas) para preservação ou descartes; Planejamento e execução de atividades cujas finalidades se relacionem a atuação do profissional da área de história”.

Art. 2º O Curso de História Licenciatura e Bacharelado ofertará o grau *Licenciado em História* ou *Licenciado e Bacharel em História*.

Art. 3º O ingresso no curso de História Bacharelado poderá ser realizado por meio de reingresso automático, acessível para alunos da UFGD, ou reingresso de graduado mediante processo seletivo próprio.

Art. 4º O graduado em licenciatura em história está dispensado de cursar as disciplinas do Núcleo Básico – licenciatura e bacharelado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Art. 5º O Curso de História Licenciatura e Bacharelado, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedecem aos seguintes indicativos:

História – Licenciatura

1.1) Carga horária mínima

- | | |
|---|-------------------|
| 1.1.1) mínima CNE: | 2.800 horas; |
| 1.1.2) mínima UFGD: | 3.005 horas; |
| 1.1.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: | 3.606 horas-aula; |

1.1.2) Tempo de integralização em anos

- | | |
|-----------------------|---------------|
| 1.1.2.1) mínimo CNE: | 3 anos; |
| 1.1.2.2) mínimo UFGD: | 3 anos; |
| 1.1.2.3) máximo CNE: | não definido; |
| 1.1.2.4) máximo UFGD: | 7 anos; |

História – Bacharelado

1.2) Carga horária mínima:

- | | |
|---|-------------------|
| 1.2.1) mínima CNE: | 2.400 horas; |
| 1.2.2) mínima UFGD: | 2.400 horas; |
| 1.2.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: | 2.880 horas-aula; |

1.2.1) Tempo de integralização em anos

- | | |
|---------------------|---------------|
| 2.1.1) mínimo CNE: | 3 anos; |
| 2.1.2) mínimo UFGD: | 3 anos; |
| 2.1.3) máximo CNE: | não definido; |
| 2.1.4) máximo UFGD: | 7 anos; |

2) Turno de funcionamento: Noturno de segunda à sexta-feira e diurno aos sábados.

3) Forma de Ingresso para bacharelado: Reingresso automático e/ou reingresso de graduado em licenciatura em história.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2009.

Art. 7º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de História Licenciatura e Bacharelado, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Equivalências e Ementário.

Wedson Desidério Fernandes
Presidente em Exercício